



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/PMCSA/2011**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ROSINALDO C. DE OLIVEIRA MOVEIS – ME., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 069/PMCSA/11, celebrado em 17 de junho de 2011, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA, PARA AS ESCOLAS MODELOS PROFESSOR MANOEL DAVI (LOCALIZADA EM PONTE DOS CARVALHOS) E PROFESSORA MARIA THAMAR LOPES FONSECA (LOCALIZADA EM ENSEADAS DOS CORAIS)**, referente ao Processo n.º 070/PMCSA/11, **Pregão Presencial n.º 040/PMCSA/11**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através do **Exmo. Prefeito Sr. LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, e ainda através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pela Secretária, **Sra. Gildineide Severina Fialho de Moraes**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade n.º 958.559 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.718.654-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ROSINALDO C. DE OLIVEIRA MOVEIS – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Joaquim Caetano, n.º 104, Nossa Senhora do Rosário, Cabo de Santo Agostinho/PE, telefone (81) 3521-2769, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.831.937/0001-25, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Rosinaldo Carlos de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2.648.995 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 437.746.444-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 009/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datada de 02 de janeiro de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o acréscimo de valor ao contrato originário, notadamente face à necessidade de continuação da execução do serviço;

Considerando que o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 228, cujo valor correspondente é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), datada de 02 de janeiro de 2012, para fazer face à presente despesa.

Considerando, por fim, que o valor a ser aditado, a saber, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), encontra-se dentro do limite de 25% do valor inicialmente contratado.



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



## CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% do valor inicial do contrato e no Ofício acima mencionado, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, sobre o valor inicial do contrato vertente, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado.

**Parágrafo Único** - Para fazer face à presente despesa foi emitida a **Nota de Empenho n° 228**, datada de 02 de janeiro de 2012.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 22.100 – Secretaria Municipal de Educação; Funcional: 12.361.3100 – Educação; Atividade: 3.0100 – Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Básico; Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

## CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de janeiro de 2012.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matrícula 14.036 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Educação 	<b>CONTRATADA: ROSINALDO C. DE OLIVEIRA MOVEIS ME.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> <i>Hildênia Santos de Lima</i> Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.365	<b>TESTEMUNHA:</b>  Adileide de Paula Mourão da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578